

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/SUB-PI/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6050.2019/0003792-0

REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/SMSUB/COGEL/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SMSUB/COGEL/2018

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

CONTRATADA: TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E
DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM ATRAVÉS DE 02 (DUAS) EQUIPES/MES**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Av. Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Bairro Pinheiros – São Paulo – SP – CEP: 05425-070, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Pinheiros**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Subprefeito de Pinheiros, senhor **Acacio Miranda da Silva Filho**, portador da Cédula de Identidade nº **19.109.709-3**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **281.454.228-08**, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, e de outro, a empresa **TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **68.382.498/0001-38**, sediada à Estrada Municipal nº 3066, Rancho Grande / Mairiporã - SP, representada pelo senhor **FLAVIO TOBIAS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº **15.617.919-2-SSP-SP**, inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º **107.059.598-56**, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes e com base no disposto na Ata de Registro de Preços nº **10/SMSUB/COGEL/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Lei Municipal nº 13.278/02, conforme autorização contida no Despacho, publicado no DOC de 11/08/2020, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico 03/SMSUB/COGEL/2018 e em conformidade com seus anexos que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato 13/SUB-PI/2019, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2020 com término previsto para 25/08/2021.

II - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 179.520,28 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor global estimado no total de R\$ 2.154.243,36 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) e reajustes legais.

**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SUBPREFEITURA
PINHEIROS

2.2 Para fazer frente as despesas no presente exercício foram emitidas notas de empenho nºs 42911/2020, 42913/2020 e 56672/2020 nos valores de R\$ 724.962,76, R\$ 31.416,04 e R\$ 5.983,97 respectivamente, onerando a dotação 51.10.17.512.3005.2367.3390.3900.00 do orçamento vigente.

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante

ACACIO MIRANDA DA SILVA FILHO
SUBPREFEITO
SUB-PI

Pela Contratada

TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Flavio Tobias Santos
CPF: 107.059.598-56
RG: 15.617.919-2

Testemunhas

1. Marco A. da Silva

Nome:

RG: 30.030.988-0

2. Gustavo Dimas da Costa

Nome:

RG: 38.354.071-9